

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº 03

Projeto de Lei nº 39/2025

Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”

Emenda Impositiva de Bancada	Valor - R\$41.790,39 (Quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Autoria:	Pascoal de Farias Durães Vicente Gonçalves de Almeida
Objeto de gasto: Aquisição de veículo destinado ao ponto de apoio da Comunidade Marimbas, vinculado à UBS de Serra das Araras. CNES (UBS Serra das Araras) : 2185253.	
Acréscimo 10. 301. 0010. 3026 – Equipamentos para Atenção Primária Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 204/2025

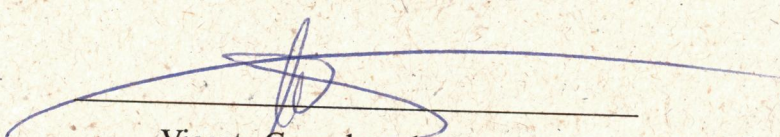
Data do Protocolo 26/12/25

Hora do Protocolo 08:57

Funcionário Responsável

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.


Pascoal de Farias Durães


Vicente Gonçalves de Almeida